

## Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"



### PORTARIA Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre os dias que serão considerados Pontos Facultativos no exercício de 2023".

**PAULO CESAR MONARO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Ficam declarados "Pontos Facultativos" na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os seguintes dias do exercício 2023:
  - a) 20 de fevereiro, segunda-feira Carnaval;
  - b) 21 de fevereiro, terça-feira Carnaval;
  - c) 9 de junho, sexta-feira Corpus Christi;
  - d) 8 de setembro, sexta-feira Independência do Brasil;
  - e) 13 de outubro, sexta-feira Padroeira do Brasil;
  - f) 03 de novembro, sexta-feira Finados;
- **Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, em 03 de fevereiro de 2023.

## **PAULO MONARO**

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

#### **HENRIQUE MACEDO GUIMARAES**

- Diretor -





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5JXATF7B1CBBYSMA">https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5JXATF7B1CBBYSMA</a>, ou vá até o site <a href="https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar">https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5JXA-TF7B-1CBB-YSMA

